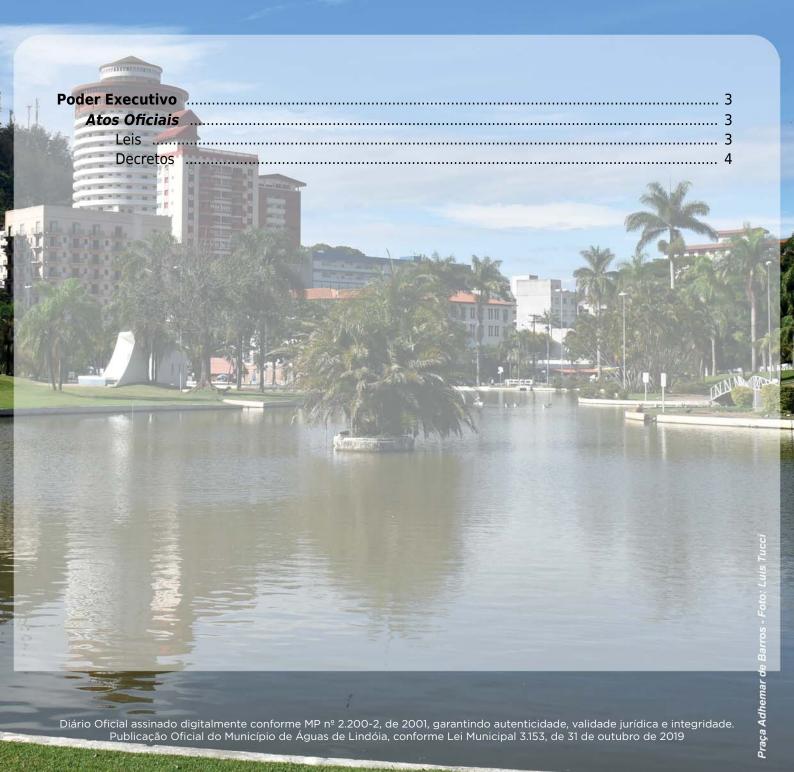
Jornal Oficial do Município





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.475 De 24 de abril de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.237.789,14 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
256	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.014	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	242.252,39
271	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.006	02 -	R\$ 718,75
			Consumo		Estadual	
272	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.007	02 -	R\$ 7.309,85
			Consumo		Estadual	
273	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.009	02 -	R\$ 35.847,05
			Consumo		Estadual	
275	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.008	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	113.861,72
283	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	301.003	05 -	R\$
			Participação		Federal	636.627,07
			em			
			Consórcio			
			Público			
292	339030.00	10.303.0064.2.127	Material de	303.001	05 -	R\$ 29.210,81
			Consumo		Federal	
296	339030.00	10.304.0065.2.057	Material de	304.001	05 -	R\$ 91.185,99
			Consumo		Federal	
296	319004.00	10.301.0062.2.051	Contratação	301.001	05 -	R\$ 80.775,51
			por Tempo		Federal	
			Determinado			
	TOTAL					R\$ 1.237.789,14

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.237.789,14 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde R\$ 399.989,76 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) são de recursos estaduais e R\$ 837.799,38 (oitocentos e trinta e

sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n° 3411/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

LEI Nº. 3.476 De 24 de abril de 2024.

.....

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.022.446,67 (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	301.030	02 -	R\$
			e Material		Estadual	42.876,07
			Permanente			
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.028	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	291.884,74
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.029	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	118.083,48
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.001	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	29.341,87
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.002	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	339.230,56
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.003	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	244.798,77
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.004	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	157.427,63
	335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	312.008	05 -	R\$
			Serviços de		Federal	86.595,48
			Terceiros			
			Pessoa			
			Jurídica			



339039.00	10.301.0041.2.051	Outros	301.003	05 -	R\$
		Serviços de		Federal	14.565,63
		Terceiros			,
		Pessoa			
		Jurídica			
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	300.165	05 -	R\$ 3.000,00
		e Material		Federal	·
		Permanente			
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	302.001	05 -	R\$
		Participação		Federal	186.798,55
		em Consórcio			
		Público			
449052.00	10.304.0064.2.020	Equipamentos	303.001	05 -	R\$
		e Material		Federal	70.000,00
		Permanente			
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de	800.001	05 -	R\$ 380,43
		Consumo		Federal	
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de	800.018	05 -	R\$ 4.448,89
		Consumo		Federal	
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	800.022	05 -	R\$
		Serviços de		Federal	212.443,02
		Terceiros			
		Pessoa			
		Jurídica			
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	800.021	05 -	R\$
		Serviços de		Federal	60.006,86
		Terceiros			
		Pessoa			
		Jurídica			
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	800.000	05 -	R\$
		e Material		Federal	53.848,38
		Permanente			
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	370.000	05 -	R\$
		Participação		Federal	104.387,91
		em Consórcio			
		Público			
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	120.000	01 -	R\$ 2.328,40
		e Material		Tesouro	
		Permanente			
TOTAL					R\$ 2.022.446,67

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 2.022.446,67 (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde R\$ 1.223.643,12 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) são de recursos estaduais e R\$ 798.803,55 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO Nº 4043 De 24 de Abril de 2024

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando a autorização contida na Lei nº 3446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria	Funcional Programática	Elemento	Vínculo	Fonte de	Valor R\$
	Econômica /Modalidade		Econômico		Recurso	
	de Aplicação					
96	319091.00	28.843.0010.2.018	Sentenças	110.000	01 -	120.000,00
			Judiciais		Tesouro	
			(Precatórios)			
97	469091.00	28.843.0010.2.018	Sentenças	110.000	01 -	27.000,00
			Judiciais		Tesouro	
			(Precatórios)			
100	339091.00	28.843.0010.2.022	Sentenças	110.000	01 -	100.000,00
			Judiciais		Tesouro	
			(Outras)			
	TOTAL					247.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda 02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
101	319091.00	28.843.0010.2.023	Sentenças Judiciais (Pessoal)	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
103	999999.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	110.000	01 - Tesouro	147.000,00
	TOTAL					247.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.044 De 24 de abril de 2024.

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.475, de 24 de abril de 2024;

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.237.789,14 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
256	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.014	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	242.252,39
271	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.006	02 -	R\$ 718,75
			Consumo		Estadual	
272	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.007	02 -	R\$ 7.309,85
			Consumo		Estadual	
273	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.009	02 -	R\$ 35.847,05
			Consumo		Estadual	
275	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.008	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	113.861,72
283	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	301.003	05 -	R\$
			Participação		Federal	636.627,07
			em			
			Consórcio			
			Público			
292	339030.00	10.303.0064.2.127	Material de	303.001	05 -	R\$ 29.210,81
			Consumo		Federal	
296	339030.00	10.304.0065.2.057	Material de	304.001	05 -	R\$ 91.185,99
			Consumo		Federal	
296	319004.00	10.301.0062.2.051	Contratação	301.001	05 -	R\$ 80.775,51
			por Tempo		Federal	
			Determinado			
	TOTAL					R\$ 1.237.789,14

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.237.789,14 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde R\$ 399.989,76 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) são de recursos estaduais e R\$ 837.799,38 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n° 3411/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.045 De 24 de abril de 2024.

"Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.476, de 24 de abril de 2024;

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.022.446,67 (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2.045

	oziooioz i anao riamcipai ac oaaac zei zio-					
Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	301.030	02 -	R\$
			e Material		Estadual	42.876,07
			Permanente			
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.028	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	291.884,74
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	301.029	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	118.083,48
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.001	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	29.341,87
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.002	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	339.230,56
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.003	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	244.798,77
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	801.004	02 -	R\$
			Consumo		Estadual	157.427,63
	335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	312.008	05 -	R\$
			Serviços de		Federal	86.595,48
			Terceiros			
			Pessoa			
			Jurídica			
	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros	301.003	05 -	R\$
			Serviços de		Federal	14.565,63
			Terceiros			
			Pessoa			
			Jurídica			
	449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	300.165	05 -	R\$ 3.000,00
			e Material		Federal	
			Permanente			
	337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	302.001	05 -	R\$
			Participação		Federal	186.798,55
			em Consórcio			
			Público			
	449052.00	10.304.0064.2.020	Equipamentos	303.001	05 -	R\$
			e Material		Federal	70.000,00
			Permanente			



339030.00	10.301.0041.2.020	Material de	800.001	05 -	R\$ 380,43
		Consumo		Federal	
339030.00	10.301.0041.2.020	Material de	800.018	05 -	R\$ 4.448,89
		Consumo		Federal	
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	800.022	05 -	R\$
		Serviços de		Federal	212.443,02
		Terceiros			
		Pessoa			
		Jurídica			
335039.00	10.302.0042.2.065	Outros	800.021	05 -	R\$
		Serviços de		Federal	60.006,86
		Terceiros			
		Pessoa			
		Jurídica			
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	800.000	05 -	R\$
		e Material		Federal	53.848,38
		Permanente			
337170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	370.000	05 -	R\$
		Participação		Federal	104.387,91
		em Consórcio			
		Público			
449052.00	10.301.0041.2.020	Equipamentos	120.000	01 -	R\$ 2.328,40
		e Material		Tesouro	
		Permanente			
TOTAL					R\$ 2.022.446,67

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 2.022.446,67 (Dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior onde R\$ 1.223.643,12 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) são de recursos estaduais e R\$ 798.803,55 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) são de recursos federais.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n° 3411/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 24 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -